

AÇÕES FAMASUL E CNA

Legislativo, Executivo e Judiciário



AGRICULTURA

Assuntos Federais

PL 494/2022 - PL QUE QUER ALTERAR A LEI DE AGROTÓXICOS

Pretende estabelecer o prazo máximo de 10 anos para reavaliação de pesticidas ou sempre que houver alerta de entidade internacional, por iniciativa de um ou mais dos órgãos federais envolvidos no processo de avaliação e registro ou a pedido do titular do registro. É uma forma de tentar restringir o acesso aos pesticidas, pois eles dependeriam de reavaliação para poderem ser comercializados.

Não houve movimentação desde abril/2024.

Relator: Senador Cid Gomes (PSB/CE), votou pela aprovação do projeto.

Situação: Está na Comissão de Meio Ambiente, pronta para discussão da pauta na reunião .

Autor: Senador Rogério Carvalho (PT/SE).

PL 3615/2012 e seus apensados - PROIBIR A PULVERIZAÇÃO AÉREA

Adiciona dispositivo para obrigar as empresas de aviação agrícola a enviar documentos aos órgãos competentes (as empresas já o fazem, por atendimento às obrigações listadas na IN 02/2008). Foram apensados então outros 6 Pls, que dispõe tanto sobre a proibição da aviação agrícola como sobre territórios livres de agrotóxicos.

Relator: Dep. Alencar Santana (PT/SP)

Situação: Pronta para entrar na pauta de votações na CCJC– 12/2023

Autor: Deputado Padre João (PT/MG)

PL 3573/2015 - EMISSÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO - CRA

Pretende dispor sobre a emissão dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA com cláusula de correção monetária com base na variação da taxa cambial, em moeda estrangeira ou denominados em e indexados à moeda estrangeira.

Relator: Dep. Cobalchini (MDB-SC)

Situação: Aguardando parecer de relator na Comissão de Finanças e Tributação – 09/2024.

Autor: Senadora Tereza Cristina (PP/MS)

PL 166/2024 – INFORMAR AOS CONSUMIDORES A RELAÇÃO DE DEFENSIVOS NOS ALIMENTOS

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), disciplinando o dever de fornecedores de produtos alimentares de informar ao consumidor a relação de insumos agrotóxicos, defensivos agrícolas, herbicidas, agentes químicos e demais substâncias químicas para o controle de pragas ou aumento da produtividade usados na cadeia produtiva.

Relator: Senador Alessandro Vieira

Situação: Matéria com a relatoria – 03/2024

Autor: Senadora Zenaide Maia (PSD/RN)

AÇÕES FAMASUL E CNA

Legislativo, Executivo e Judiciário



FAMASUL
Federação da Agricultura e Pecuária
Mato Grosso do Sul



CNA
Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil

AGRICULTURA

PL 6501/2019 e seus apensados - DESCONTOS TARIFÁRIOS

O projeto propõe alterar a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para conceder descontos tarifários na atividade de irrigação da agricultura familiar. Não houve movimentação desde 06/2023

Relator: Deputado Heitor Schuch (PSB/RS)

Situação: Aguardando o parecer do relator na CAPADR – 06/2023

Autor: Deputado Marreca Filho (Patriota/MA)

PL 2069/2021 – RESILOS - Regime Especial Tributário dos Silos

O projeto cria o Regime Especial Tributário dos Silos (RESILOS). Foi apresentada 1 emenda (03/2024).

Relator: Deputado Luiz Carlos Hauly (PODE/PR)

Situação: Aguardando parecer do Relator na Comissão de Finanças e Tributação (CFT)

Autor: Deputado Gustavo Fruet - PDT/PR

PL 3.507/2021 e seus apensados – PROFERT

Institui o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Fertilizantes – PROFERT. Em 10/2024, foi apresentado o REQ. 4332/2024 pelo Dep. Evair de Melo (PP/ES), para apensamentos de mais duas PLs.

Relator: Dep. Mauro Benevides Filho (PDT-CE)

Situação: Aguardando o parecer do relator na Comissão de Finanças e Tributação

Autor: Deputado Laercio Oliveira (PP-SE)

PL 3.149/2020 – POLÍTICA NACIONAL DE BIOCOMBUSTÍVEIS

O Projeto inclui os produtores independentes de matéria-prima destinadas à produção de biocombustíveis na Lei do RenovaBio. A proposta, dentre outras providências, garante o repasse de parte das receitas geradas pelos Créditos De Descarbonização, beneficiando os fornecedores de matéria-prima.

Relator: Dep. Benes Leocádio (UNIÃO/RN)

Situação: Aguardando envio ao Senado Federal

Autor: Deputado Efraim Filho (UNIÃO-PB)

PL 5080/2023 – PROIBE USO DE ATRAZINA

Dispõe sobre a proibição do uso e aplicação do princípio ativo atrazina em todo território nacional.

Relator: Domingos Sávio (PL/MG). Parecer do relator pela rejeição ao projeto.

Situação: Pronta para Pauta na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR)

Autor: Deputado Padre João (PT-MG)

AÇÕES FAMASUL E CNA

Legislativo, Executivo e Judiciário



FAMASUL
Federação da Agricultura e Pecuária
Mato Grosso do Sul



CNA
Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil

AGRICULTURA

PL 1862/2021 – CIRCULAÇÃO DE TRATORES

Institui autorização especial de trânsito, válida para cada viagem ou por período, para circulação de veículos utilizados no transporte de carga, bem como de tratores e demais aparelhos automotores empregados na agricultura que não se enquadrem nos limites de peso ou dimensões estabelecidos pelo Contran.

Relator: Deputado Jorge Seif (PL/SC)

Situação: Prazo para interposição de recursos

Autor: Senador Jorginho Mello (PL/SC)

PL 5516/20 – SELO ARTE – TRANSFORMADA NA LEI ORDINÁRIA 14.963/2024

Dispõe sobre a identificação de produtos alimentícios artesanais de origem vegetal e dá outras providências.

Situação: 06/09/2024 - TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA

Autor: Deputada Federal Dra. Soraya Manato (PSL/ES)

PL 658/21 (CD) - BIOINSUMOS

Dispõe sobre a classificação, tratamento e produção de bioinsumos por meio do manejo biológico on farm; ratifica o Programa Nacional de Bioinsumos.

Relator: Dep. Zé Vitor - PL/MG

Situação: Pronta para Pauta no Plenário (PLEN)

Autor: Dep. Sergio Souza (MDB-PR)

Assuntos Estaduais

Lei nº 6.293/2024 - PROIBIÇÃO DA MURTA EM MS

Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.225, de 12 de julho de 2012, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Vegetal no Estado de Mato Grosso do Sul. proibição do cultivo, comércio, transporte e produção da planta exótica murta (*Murraya paniculata*).

PL 201/2023 - PROIBIR PULVERIZAÇÃO AÉREA EM MS - ARQUIVADA

Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e a rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e das embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de pesticidas, de produtos de controle ambiental e afins.

Situação: Arquivada

Autor: Deputado estadual Pedro Kemp (PT/MS)

AÇÕES FAMASUL E CNA

Legislativo, Executivo e Judiciário



FAMASUL
Federação da Agricultura e Pecuária
Mato Grosso do Sul



CNA
Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil

AGRICULTURA

Assuntos Relevantes

TRÂNSITO DE MÁQUINAS - PORTARIA IAGRO Nº3694/2023

Dispõe sobre medidas fitossanitárias para o controle do trânsito de máquinas, equipamentos e de implementos agrícolas no estado de Mato Grosso do Sul. Acompanhamento de possível revisão da Portaria, através de solicitação conjunta Famasul e Aprosoja MS.

AMARANTHUS PALMERI

Acompanhamento da Portaria nº902/2023 que submete à consulta pública, pelo prazo de 60 dias, a minuta de Portaria que institui o Programa Nacional de Prevenção e Controle da praga quarentenária presente *Amaranthus palmeri*, também conhecido como caruru palmeri. O *Amaranthus palmeri* é uma planta daninha de difícil controle em função de suas características biológicas e pela resistência adquirida a herbicidas de diferentes mecanismos de ação. Além disso, é a praga que obteve o maior valor global na hierarquização que elencou a relação das 83 pragas consideradas como de maior fitossanitário para o Brasil. No Brasil, a praga foi oficialmente identificada em 2015 no estado de Mato Grosso e, em dezembro de 2022, no estado do Mato Grosso do Sul.

ADI 7701 – NOVA LEI DOS AGROTÓXICOS

No dia 14 de agosto de 2024, foi protocolada no Supremo Tribunal Federal (STF), a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7.701, que questiona a constitucionalidade da Lei Federal nº 14.785/2023 (nova lei de agrotóxicos).

AÇÕES FAMASUL E CNA

Legislativo, Executivo e Judiciário



FAMASUL
Federação da Agricultura e Pecuária
Mato Grosso do Sul



CNA
Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil

PECUARIA

Assuntos Federais

PL 2658/2022 - MARCAÇÃO A FERRO CANDENTE EM ANIMAIS

O Projeto de Lei 2658/22 proíbe a marcação a ferro candente em animais de produção, enquadrando a prática como crime de abuso e maus-tratos. Pelo texto, os infratores estarão sujeitos a pena de detenção de três meses a um ano, e multa.

Relator: Deputada Coronel Fernanda (PL/MT) – votou pela rejeição da PL

Situação: Pronta para Pauta na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)

Autor: Deputado Célio Studart (PSD-CE)

PL 711/2022 - FUNDEAGRO

Cria o fundo nacional para financiar ações de prevenção contra perdas agropecuárias provocadas por eventos climáticos ou sanitários adversos. O fundo também pode subsidiar os produtores afetados por eventos climáticos ou sanitários adversos e será composto por 1% das receitas arrecadadas com tributos federais relativos à comercialização de produtos agropecuários.

Relator: Dep. Pezenti (MDB/SC) – votou pela aprovação da PL

Situação: Aguardando Deliberação na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR)

Autor: Deputado Jerônimo Goergen (PP/RS)

PL 8311/2017 - CONTRATOS DE INTEGRAÇÃO

Inclui os §§ 6º e 7º no art. 6º da Lei n.º 13.288, de 16 de maio de 2016, que "dispõe sobre os contratos de integração, obrigações e responsabilidades nas relações contratuais entre produtores integrados e integradores, e dá outras providências".

Relator: Dep. Welter (PT-PR) – votou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa

Situação: Pronta para Pauta na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)

Autor: Deputado Bohn Gass (PT-RS)

PL 3384/2021 e seus apensados – MANEJO E CAÇA DO JAVALI (controle populacional de espécies exóticas)

Autoriza o controle populacional de espécies exóticas invasoras nocivas, estabelece condições para o consumo, a distribuição e a comercialização de produtos e subprodutos resultantes do abate desses animais.

Situação: Pronta para entrar na pauta de votações na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – não houve movimentação

Autor: Senado Federal – Wellington Fagundes (PL/MT)

AÇÕES FAMASUL E CNA

Legislativo, Executivo e Judiciário



FAMASUL
Federação da Agricultura e Pecuária
Mato Grosso do Sul



CNA
Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil

PECUARIA

Assuntos Federais

PL 218/2024 – CRIME DE MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS EM LEILÃO

Altera o art. 32 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para qualificar o crime de maus-tratos praticado contra animais submetidos a leilão.

Relator: Deputado Pezenti (MDB/SC) – parecer do relator pela rejeição

Situação: Pronta para Pauta na CAPADR

Autor: Pedro Aihara (PRD/CE)

PL 10.556/2020 – PROIBIR PALAVRA LEITE EM RÓTULO DE ALIMENTOS VEGETAIS

Dispõe sobre a utilização da palavra "leite" nas embalagens e rótulos de alimentos.

Relator: Dep. Heitor Schuch (PSB-RS)

Situação: Aguardando Parecer do(a) Relator(a) na Comissão de Indústria, Comércio e Serviços (CICS)

Autor: Senadora Tereza Cristina (PP/MS)

PL 952/2019 – LIMITE DE VALIDADE DO LEITE EM PÓ IMPORTADO

Determinar o regramento quanto ao limite imposto ao importador brasileiro de leite em pó sobre prazo de validade mínimo do produto.

Relator: Senador Ciro Nogueira

Situação: Matéria com a relatoria na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Autor: José Mario Schreiner (DEM/GO)

PL 3.071/2022 – POLÍTICA NACIONAL DE APOIO E INCENTIVO À PECUÁRIA LEITEIRA

O projeto institui a Política Nacional de Apoio e Incentivo à Pecuária Leiteira (PNAPL), com o objetivo de aumentar a produtividade, ampliar os mercados interno e externo, bem como elevar o padrão de qualidade do leite brasileiro, por meio do estímulo à produção, ao transporte, à industrialização e à comercialização do produto.

Relator: Senador Luis Carlos Heinze

Situação: Matéria com a relatoria na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária no Senado Federal

Autor: Deputado Federal Reginaldo Lopes (PT/MG) – não houve movimentação

PL 521/2024 – PROIBE A EXPORTAÇÃO DE ANIMAIS VIVOS

Altera o art. 28-A da Lei n. 8.171 para proibir a exportação de animais vivos. Já tinha sido apresentada no passado e arquivada. Porém, foi apresentada novamente.

Relator: Deputado Pezenti (MDB/SC) – parecer do relator pela rejeição.

Situação: Pronta para Pauta na CAPADR

Autor: Célio Studart (PSD/CE)

AÇÕES FAMASUL E CNA

Legislativo, Executivo e Judiciário



FAMASUL
Federação da Agricultura e Pecuária
Mato Grosso do Sul



CNA
Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil

PECUARIA

Assuntos Federais

PL 5010/2013 – CLONAGEM DE ANIMAIS - Transformada na Lei Ordinária 15021/2024

Regulamenta a produção de clones de animais principalmente destinados à pecuária. A relatoria classificou bovinos, bubalinos, caprinos, ovinos, equinos, asininos, muares, suínos, coelhos e aves, como “domésticos com interesse zootécnico. Revoga a Lei nº 6.446, de 1977.

Situação: Transformada em lei

Autor: Senado Federal - Kátia Abreu – (PSD/TO)

PL 4539/2023 - POLÍTICA NACIONAL DE APOIO À REPOSIÇÃO DO REBANHO BOVINO

Institui a Política Nacional de Apoio à Reposição e à Ampliação do Rebanho de Bovinos de mini, pequenos e médios produtores rurais..

Situação: Aguardando Designação de Relator(a) na Comissão de Finanças e Tributação (CFT)

Autor: Benes Leocádio (UNIÃO/RN)

PL 4036/2023 – DEFINIÇÃO DO PREÇO DO LEITE

Altera a Lei nº 12.669, de 19 de junho de 2012, que dispõe sobre a obrigatoriedade de empresas de beneficiamento e comércio de laticínios informarem ao produtor de leite o valor pago pelo produto, para especificar os adicionais permitidos no preço e estabelecer a obrigação de disponibilização da metodologia de cálculo

Relator: Deputada Ana Paula Leão (PP-MG)

Situação: Aguardando Designação de Relator(a) na CCJC

Autor: Dep. Daniel Agrobom (PL/GO)

PL 4162/24 – POLÍTICA NACIONAL DA AQUICULTURA E DA PESCA

Apresentado pelo deputado Sérgio Souza (MDB/PR), altera a Lei 11.959/2009, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, para conferir tratamento adequado à aquicultura em propriedade privada.

Assuntos Relevantes

Lei nº 14.989 de 2024 - EMERGÊNCIA FITOSSANITÁRIA E ZOOSSANITÁRIA

O PL 2052/24, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento de emergência fitossanitária ou zoossanitária foi transformado na Lei nº 14.989, de 2024. O projeto iniciou na Câmara dos Deputados e foi aprovado com relatoria do deputado federal Tião Medeiros (PP/PR).

AÇÕES FAMASUL E CNA

Legislativo, Executivo e Judiciário



FAMASUL
Federação da Agricultura e Pecuária
Mato Grosso do Sul



CNA
Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil

PECUARIA

Assuntos Relevantes

RASTREABILIDADE

A CNA está participando das discussões da rastreabilidade animal e da proposta de criação de um sistema voluntário de rastreabilidade individual de bovinos e bubalinos protocolada no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA). Foi formado um Grupo de Trabalho pelo Mapa, com a finalidade de subsidiar a elaboração de plano estratégico, para implementação de política pública para rastreabilidade individual de bovinos e bubalinos no país.

PORTARIA MAPA Nº 727 DE 24 DE ABRIL DE 2024 – EMERGÊNCIA ZOOSSANITÁRIA– GRIPE AVIÁRIA

Prorroga por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do fim do prazo estabelecido pela Portaria MAPA nº 680, de 6 de maio de 2024, o estado de emergência zoossanitária em todo o território nacional.

DECRETO Nº 16.237 DE 20 DE JULHO DE 2023 – ESTADO DE EMERGENCIA ZOOSSANITÁRIO – GRIPE AVIÁRIA

Declara-se Estado de Emergência Zoossanitário e institui-se o Sistema de Monitoramento, Avisos e Ações, para fins de prevenção à ocorrência da influenza aviária H5N1 de alta patogenicidade (IAPP) em aves silvestres, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Situação: Entrou em vigor no dia 21 de julho de 2023 – em vigência

PORTARIA IAGRO MS Nº 3.702, DE 14 DE ABRIL DE 2023 – ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E DE REBANHO

A Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO) publicou a Portaria nº 3.702/2023, que traz a regulamentação da Atualização Cadastral das explorações pecuárias e a Declaração Semestral de Rebanhos no estado de MS. Com a suspensão da vacinação contra febre aftosa no Estado de Mato Grosso do Sul a partir da publicação da Portaria MAPA nº 574, de 31 de março de 2023, a IAGRO regulamentou a atualização do cadastro pecuário, que deve ocorrer de forma semestral (maio e novembro). Essas ações seguem em consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano Estratégico do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa (PE-PNEFA). – em vigência

Programa Estadual de Sanidade dos Caprinos e Ovinos em MS

PORTARIA IAGRO MS Nº 3.743, de 01 de novembro de 2024, que estabelece diretrizes para o Programa Estadual de Sanidade dos Caprinos e Ovinos do Estado do Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

Assuntos Estaduais

PL 178/2023 - AUTORIZAÇÃO DE MANEJO DE JAVALIS

Este PL permite, nos termos da Lei, o exercício de caça de javalis no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, compreendidos como perseguição, captura e abate do animal. Atualmente está em regime de tramitação ordinária, desde 16/06/2023. **Situação:** Aguardando a ordem do dia na Secretaria Jurídica e Legislativa. **Autor:** Deputado João Mattogrosso (PSDB/MS)

AÇÕES FAMASUL E CNA

Legislativo, Executivo e Judiciário



FAMASUL
Federação da Agricultura e Pecuária
Mato Grosso do Sul



CNA
Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil

ECONÔMICO

Assuntos Federais

PL 2853/2022 - FUNDOS CONSTITUCIONAIS

Amplia, por mais um ano, os prazos das renegociações extraordinárias de débitos no âmbito dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste (FNO, FNE e FCO) estabelecidas pela Lei nº 14.166/2021, para que a adesão se dê até 31/12/2023.

Relator: Dep. Giacobbo (PL/PR)

Situação: Pronta para Pauta na CAPADR

Autor: Deputados Júlio Cesar (PSD/PI)

PL 3887/2020 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE OPERAÇÕES COM BENS E SERVIÇOS - CBS

Institui a Contribuição Social sobre Operações com Bens e Serviços - CBS, e altera a legislação tributária federal.

Situação: Aguardando Criação de Comissão Temporária pela MESA

Autor: Poder Executivo

PL 8676/2017 – ALTERA A LEI DO CRÉDITO RURAL

Acrescenta Capítulo VI-A à Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, para instituir os procedimentos de prorrogação e de recomposição de débitos de crédito rural.

Relator: Dep. Pedro Lupion (PP-PR)

Situação: Aguardando Parecer do(a) Relator(a)CAPADR.

Autor: Senado Federal - Ana Amélia (PP/RS)

PL 327/2021 – POLÍTICA NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA - PATEN

Institui o Programa de Aceleração da Transição Energética (Paten); e altera as Leis nºs 13.988, de 14 de abril de 2020, 11.484, de 31 de maio de 2007, e 9.991, de 24 de julho de 2000.

Relator: Senador Laércio Oliveira

Situação: Pronta para entrar em pauta na Comissão de Serviços de Infraestrutura no Senado Federal

Autor: Deputado Cristino Aureo (PP/RJ)

PL 702/2023 - CRIMES DE REDUÇÃO A CONDIÇÃO ANÁLOGA À DE ESCRAVO

Altera o código penal para dar prioridade de tramitação nos crimes de redução a condição análoga à de escravo; Formulação do conceito de condições análogo à escravidão Cenários e Perspectivas (relações do trabalho, terceirização, saúde e segurança do trabalho, negociação coletiva, custo do trabalho, modernização e desburocratização trabalhista).

Situação: Aguardando Deliberação do Recurso na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)

Autor: Deputado Túlio Gadêlha – (REDE/PE)

AÇÕES FAMASUL E CNA

Legislativo, Executivo e Judiciário



ECONÔMICO

Assuntos Federais

PL 5.925/2019 – DESONERA RAÇÕES E SUPLEMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO BOVINA – PIS/PASEP E CONFINS

Desonera rações e suplementos para alimentação bovina do pagamento da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e da Contribuição para o financiamento da Seguridade Social - COFINS, nos termos em que especifica.

Relatora: Deputada Delegada Katarina (PSD-SE)

Situação: Aguardando parecer do relator na CCJC - não houve movimentação

Autor: Isnaldo Bulhões Jr.(MDB/AL)

PL 4.720/2016 – SUBVENÇÃO AO SEGURO RURAL

Altera a Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a subvenção econômica ao prêmio do Seguro Rural. O Projeto de Lei propõe remover a obrigação de liquidar as despesas financeiras relacionadas à subvenção do prêmio do seguro rural no mesmo ano em que o seguro é contratado.

Situação: Aguardando Deliberação do Recurso na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)

Autor: Deputado Jerônimo Goergen – (PP/RS)

PL 4334/2020 e seus apensados – CUSTOS CARTORÁRIOS

O projeto tem três objetivos principais: (1) limitar a cobrança de emolumentos para um teto razoável, no valor de R\$ 250 (duzentos e cinquenta reais); (2) reduzir o prazo para o exercício da atividade registral para 10 dias; e (3) estruturar a implementação e operação dos sistemas de registro eletrônico de imóveis, fixando o prazo e estabelecendo suas funções.

Relator: Dep. Gilberto Nascimento (PSD-SP)

Situação: Aguardando o parecer do relator na Comissão de Finanças e Tributação

Autor: Deputado José Mario Schreiner (DEM/GO)

PL 1.387/2023 – DESENVOLVIMENTO RURAL E ENDIVIDAMENTO RURAL

Altera a Lei nº 14.166, de 10 de junho de 2021, a Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016 e a Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, que dispõem sobre a renegociação extraordinária de débitos no âmbito do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) e do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) e de ativos da União decorrentes de crédito rural inscritos em Dívida Ativa da União e em cobrança pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) ou Advocacia-Geral da União (AGU).

Relator: Senador Hamilton Mourão

Situação: Pronta para entrar na pauta na CCJC

Autor: Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB)

AÇÕES FAMASUL E CNA

Legislativo, Executivo e Judiciário



FAMASUL
Federação da Agricultura e Pecuária
Mato Grosso do Sul



CNA
Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil

ECONÔMICO

Assuntos Federais

PL 4721/2023 – NORMAS REGULADORAS DO TRABALHO RURAL

Altera a redação da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que “estatui normas reguladoras do trabalho rural” para dispor sobre a “troca de dias”. Na Nova Redação (NR) (Art. 2º A) a colaboração em condições de ajuda mútua entre pequenos produtores rurais, bem como a eventual participação de dependentes em atividades ou períodos que demandem maior disponibilidade de mão de obra, como acontece na modalidade conhecida como “troca de dias”, não configura vínculo empregatício.

Situação: Aguardando Designação de Relator(a) na CCJC.

Autor: Deputado Emidinho Madeira (PL-MG)

PL 715/2023 – CONTRATO SAFRA

Dispõe sobre a compatibilidade entre o contrato de trabalho por safra e a condição do titular de benefícios sociais. Atualmente, a formalização do contrato de trabalho safrista encontra um grande empecilho na vontade dos trabalhadores, que se recusam a fazê-lo com receio de perder os benefícios sociais de que usufruem. A proposta irá trazer tranquilidade ao trabalhador e incentivar a formalização do trabalho safrista.

Relator: Senador Jaime Bagattoli

Situação: Matéria com a relatoria na Comissão de Assuntos Sociais

Autor: Deputado Zé Vitor (PL-MG)

PL 3.097/2020 – CONTRATO DE PARCERIA AGRÍCOLA

Altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, para dispor sobre os contratos de parceria agrícola. A proposta, dentre outras previsões, autoriza que em tais instrumentos seja definida, por comum ajuste entre as partes contratantes, a cota do proprietário do imóvel no resultado da produção. Atualmente, os percentuais de participação do dono do imóvel variam de 20% (vinte por cento) a 75% (setenta e cinco por cento), consoante fixado na Lei nº 4.504/1964 (Estatuto da Terra).

Relator: Dep. Carlos Veras (PT/PE)

Situação: Aguardando parecer do relator na Comissão de Trabalho – não houve movimentação

Autor: deputado Evair Vieira de Melo (PP-ES)

PL 397/24 (CD) – PRORROGAÇÃO DE PAGAMENTO

Aprovado no Plenário, o PL 397/24, que suspende por 48 meses o pagamento e parcelas de crédito rural tomado por produtores de regiões atingidas por secas ou enchentes.

Relator: Senado Federal - Mecias de Jesus (REPUBLIC/RR)

Situação: Aguardando Apreciação do Veto na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)

Autor: deputada Marussa Boldrin (MDB-GO)

AÇÕES FAMASUL E CNA

Legislativo, Executivo e Judiciário



FAMASUL
Federação da Agricultura e Pecuária
Mato Grosso do Sul



CNA
Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil

ECONÔMICO

Assuntos Federais

PL 2750/24 – AGRICULTURA FAMILIAR

Aprovado o PL 2450/24, que autoriza a União a usar o Fundo Garantidor de Operações (FGO) para empréstimos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). O PL será encaminhado à sanção presencial.

Relator: Dep. Juliana Kolankiewicz (MDB/MT)

Situação: Aguardando Apreciação pelo Senado Federal

Autor: Poder Executivo

PLP 68/24 (SF) – REGULAMENTA A ALTERAÇÃO NO REFORMA TRIBUTÁRIA

Foram sugeridas emendas pela CNA ao PLP 68/24, ao texto da Regulamentação da Reforma Tributária, foram apresentadas pelas senadoras Tereza Cristina (PP/MS) e Dorinha Seabra (União/TO). As emendas tem o intuito de melhorias no texto para o setor produtivo.

Relator: Senador Eduardo Braga

Situação: está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ

Autor: Câmara dos Deputados com iniciativa da Presidência da República.

Assuntos Relevantes

O Decreto nº 12.200, de 25 de setembro de 2024 - REMUNERAÇÃO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIA

O Decreto nº 12.200, de 25 de setembro de 2024, regulamenta os valores de remuneração para contratações temporárias e estabelece remunerações para jornadas de trabalho de quarenta horas semanais, com ajustes proporcionais para jornadas menores.

Lei 14.995 - ENDIVIDAMENTO RURAL

O deputado Lucio Mosquini (MDB/RO) apresentou a Proposta de Fiscalização e Controle (PFC) para que a Comissão de Agricultura, Pecuária fiscalize e controle a atuação do Conselho Monetário Nacional no que se refere à alteração do Manual de Crédito Rural realizada pela Resolução CMN nº 5.081/2023.

AÇÕES FAMASUL E CNA

Legislativo, Executivo e Judiciário



MEIO AMBIENTE

Assuntos Federais

PL 5462/2019 – PROTEÇÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA E POLÍTICA DE DES. SUSTENTÁVEL DO BIOMA CERRADO

Cria uma política de desenvolvimento sustentável do cerrado brasileiro, o segundo maior bioma da América do Sul, mediante ações de proteção e uso dos recursos ambientes. Aplica-se o disposto nesta Lei aos remanescentes de vegetação nativa das fisionomias descritas, sem prejuízo da continuidade da exploração das áreas ocupadas por pastagens formadas por espécies exóticas, por culturas agrícolas e por florestas plantadas, ressalvada a recomposição ou regeneração da reserva legal, nos termos do disposto na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Relator: Senadora Zenaide Maia – PSD/RN

Situação: Matéria com a relatoria na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo no Senado

Autor: Senador Jaques Wagner (PT/BA)

PL 3511/2019 – REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) E O CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para dispor sobre o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). Adequa os prazos contidos no Código Florestal (Lei nº 12.651 de 2012) para regularização ambiental, especificamente para adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA) e ao Cadastro Ambiental Rural (CAR).

Situação: Aguardando designação do relator na CCJ – 21/12/2022. Não houve movimentação.

Autor: Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)

PL 2374/2020 – PROTEÇÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA COM COMPENSAÇÃO EM DOBRO DE DÉFICIT DE RESERVA LEGAL

Permite a regularização de propriedades rurais que não respeitem os limites mínimos de Reserva Legal em razão de supressões de vegetação nativa realizadas entre 22 de julho de 2008 e 25 de maio de 2012, exigindo-se que a compensação seja equivalente ao dobro da área de reserva legal a ser recuperada.

Situação: Matéria com a Relator Senador Jaime Bagattoli (PL/SC) na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – 09/08/2023. Não houve movimentação.

Autor: Senador Irajá (PSD/TO)

PL 6017/2019 - REGISTRO DA COTA DE RESERVA AMBIENTAL (CRA)

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), para dispor sobre o registro da Cota de Reserva Ambiental (CRA).

Situação: Aguardando Designação de Relator na CCJC. Não houve movimentação.

Autor: Senado Federal Wellington Fagundes (PR/MT)

AÇÕES FAMASUL E CNA

Legislativo, Executivo e Judiciário



FAMASUL
Federação da Agricultura e Pecuária
Mato Grosso do Sul



CNA
Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil

MEIO AMBIENTE

Assuntos Federais

PL 11.276/2018 – POLÍTICA NACIONAL DE MANEJO INTEGRADO DO FOGO - Transformada na Lei Ordinária 14944/2024

NOVA EMENTA: Institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo; e altera as Leis nºs 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), e 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dados Complementares: Altera as Leis nº 7.735, de 1989 e 12.651, de 2012.

PL 0412/2022 – REGULAMENTA O MERCADO BRASILEIRO DE REDUÇÃO DE EMISSÕES (MBRE)

A presente lei dispõe sobre o Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE), determinado pela Política Nacional de Mudança Climática, prevista na Lei nº 12.187 de 29 de dezembro de 2009. Crédito de Carbono: título de direito sobre bem intangível, incorpóreo, transacionável, fungível e representativo de redução ou remoção de uma tonelada de carbono equivalente (1 tCO₂e); a medida métrica utilizada;

Situação: Apensado ao PL 528/2021 - Arquivada

Autor: Senador Chiquinho Feitosa (DEM/CE)

PL 364/2019 – CAMPOS DE ALTITUDE ABRANGIDOS PELA MATA ATLÂNTICA

O projeto de lei busca criar uma base normativa que permita a consolidação das atividades desenvolvidas por décadas ou até séculos, possibilitando a aplicação dos conceitos do Código Florestal nas áreas de campos de altitude.;

Situação: Aguardando recurso na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

Autor: Alceu Moreira (MDB/RS)

PL 7.611/2017 e seus apensados – EXCLUSÃO DA OBRIGAÇÃO DA ADA NO ITR - Transformada na Lei Ordinária 14932/2024

O projeto autoriza a apresentação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) para fins de apuração da área tributável de imóvel rural.

PL 2.159/2021 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O Projeto promove a adequação das regras para o licenciamento ambiental. Propõe a criação do marco legal para o licenciamento ambiental, garantindo as condições necessárias ao uso sustentável dos recursos naturais e promovendo segurança jurídica aos órgãos ambientais.

Relator: Matéria com a relatoria na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária no Senado.

Autor: Câmara dos Deputados

Iniciativa: Deputado Federal Luciano Zica (PT/SP)

PDL 352/2024 – QUEIMADAS

De autoria do deputado Zé Vitor (PL/MG), foi apresentado o PDL 352/2024, visando suspender o Decreto 12.189/24, que expõe a risco o produtor rural que tenha sido atingido por queimada de origem ignorada ou realizada por terceiro.

AÇÕES FAMASUL E CNA

Legislativo, Executivo e Judiciário



FAMASUL
Federação da Agricultura e Pecuária
Mato Grosso do Sul



CNA
Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil

MEIO AMBIENTE

Assuntos Federais

PL 3493/24 – USO DE AERONAVES DE COMBATE A INCÊNDIOS

Foi apresentado o PL 3493/24, pela deputada Marussa Boldrin (MDB/GO), que autoriza o uso de aeronaves de combate a incêndio dos Corpos de Bombeiros nas áreas rurais afetadas por incêndios, especialmente em plantações de cana de açúcar, plantações e pastagens em áreas rurais e agrícolas. A matéria está aguardando o despacho do Presidente da Câmara dos Deputados.

PL 3872/24 – IMÓVEL RURAL

Apresentado o PL 3872/24, do deputado Lucio Mosquini (MDB/RO), que exclui de responsabilização responsável pelo imóvel rural que não contribua direta ou indiretamente para queima ou incêndio florestal em vegetação nativa ocorrida em propriedade limítrofe ao imóvel sob seu encargo.

PL 4000/2024 - ATIVIDADES LESIVAS AO MEIO AMBIENTE

O PL 4000/2024 foi apresentado pelo Poder Executivo à Câmara dos Deputados. O projeto visa alterar a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que trata das sanções penais e administrativas para condutas que lesem o meio ambiente. A matéria aguarda o despacho do Presidente da Câmara.

PL 528/2020 – MOBILIDADE SUSTENTÁVEL DE BAIXO CARBONO - Transformada na Lei Ordinária 14993/2024O

Altera as Leis nº 13.033, de 24 de setembro de 2014, e nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. NOVA EMENTA: Dispõe sobre a promoção da mobilidade sustentável de baixo carbono e a captura e a estocagem geológica de dióxido de carbono; institui o Programa Nacional de Combustível Sustentável de Aviação (ProBioQAV), o Programa Nacional de Diesel Verde (PNDV) e o Programa Nacional de Descarbonização do Produtor e Importador de Gás Natural e de Incentivo ao Biometano.

PL 2.148/2015 – COMÉRCIO DE EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA

Institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE); e altera as Leis nºs 12.187, de 29 de dezembro de 2009, 12.651, e do Código Florestal), 6.385, de 7 de dezembro de 1976, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e 6.015, e Lei de Registros Públicos.

Relator: Senadora Leila Barros

Situação: 10/11/2024 - Plenário do Senado Federal (Secretaria Legislativa do Senado Federal)

Autor: Deputado Jaime Martins (PSD/MG)

AÇÕES FAMASUL E CNA

Legislativo, Executivo e Judiciário



FAMASUL
Federação da Agricultura e Pecuária
Mato Grosso do Sul



CNA
Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil

MEIO AMBIENTE

Assuntos Federais

PL 4364/2023 – ALTERA A LEI DA POLÍTICA NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA

Altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima), para incluir regras de consolidação e fomento à adoção de medidas para mitigação e para remoção de gases de efeito estufa.

Relator: Bene Camacho (PSD/MA)

Situação: Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados

Autor: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)

PL 2168/2021 – IRRIGAÇÃO E DESSEDENTAÇÃO ANIMAL

Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça, o PL 2168/21, que altera a Lei 12.651/2012, para considerar como de utilidade pública as obras de infraestrutura de irrigação e dessedentação animal

Relator: Deputado Coronel Fernanda (PL/MT)

Situação: Aguardando Deliberação do Recurso na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)

Autor: Deputado José Mario Schreiner (DEM/GO)

PFC 37/2024 - PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Propõe que a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural realize, com auxílio do Tribunal de Contas da União/TCU, ato de fiscalização e controle de natureza operacional sobre a análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR).

Situação: Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados

Autor: Deputado Sérgio Souza (MDB/PR)

Assuntos Relevantes

ADPF 529 – PULVERIZAÇÃO AÉREA - Arquivada

A CNA defende que a pulverização aérea, incluindo o uso de drones, é o método mais seguro e eficaz de aplicação de agroquímicos. Alega que a proibição deste método aumentaria os custos de produção e violaria a competência da União em várias áreas. A CNA apoia a ADPF proposta pelo SINDAG, que busca a inconstitucionalidade de leis municipais que proíbem a pulverização aérea de defensivos agrícolas.

Autor: CNA atua como *amicus curiae*

ADPF 667 – PROIBIÇÃO E RESTRIÇÃO DE PULVERIZAÇÃO AÉREA

Pleiteia a declaração de inconstitucionalidade de leis estaduais e municipais que proíbem ou restringem a pulverização aérea de defensivos agrícolas. – a AGU e a PGR manifestaram-se pela procedência da demanda.

Autor: CNA

AÇÕES FAMASUL E CNA

Legislativo, Executivo e Judiciário



FAMASUL
Federação da Agricultura e Pecuária
Mato Grosso do Sul



CNA
Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil

MEIO AMBIENTE

Assuntos Relevantes

LEI Nº 14.944, DE 31 DE JULHO DE 2024 - INCÊNDIOS FLORESTAIS NO PANTANAL

Institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo e altera as Leis nºs 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), e 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais). Já temos legislação estadual que institui Plano Estadual de Manejo Integrado do Fogo, desde 2021.

LEI Nº 14.948 DE 2 DE AGOSTO DE 2024 - MARCO LEGAL DO HIDRÔGENIO VERDE

O PL 2308/23, que dispõe sobre a definição legal de hidrogênio combustível e de hidrogênio verde, foi transformado na Lei 14.948/2024. A nova lei institui o marco legal do hidrogênio de baixa emissão de carbono.

Lei 14.990 - HIDROGÊNIO DE BAIXA EMISSÃO

Institui o Programa de Desenvolvimento do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (PHBC).

Decreto nº 12.189/2024 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO MEIO AMBIENTE

Altera o Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações.

CONCEITO DE IDENTIDADE ECOLÓGICA

CONCEITO DE IDENTIDADE ECOLÓGICA – Os ministros do STF decidiram no dia 24/10/24, por unanimidade, que vale o conceito de “bioma” para a compensação de reserva legal e rejeitou o critério de “identidade ecológica” durante o julgamento de embargos de declaração do Código Florestal (Lei 12.651/2021).

LEI ANTIDESMATAMENTO

O parlamento europeu votou dia 14/11/2024, por adiar para o fim de 2025 a EUDR, contudo, ainda precisa de parecer técnico das DGs e nova aprovação no Conselho.

Assuntos Estaduais

CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA

É órgão de função consultiva e deliberativa para o estabelecimento de diretrizes da Política Estadual de Meio Ambiente. O CECA tem sua composição definida pelo DECRETO Nº 13.692, de 19 de julho de 2013, que assegura a participação de membros do Poder Público, e representantes da sociedade civil.

AÇÕES FAMASUL E CNA

Legislativo, Executivo e Judiciário



FAMASUL
Federação da Agricultura e Pecuária
Mato Grosso do Sul



CNA
Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil

MEIO AMBIENTE

COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

Os Comitês de Bacias Hidrográficas são órgãos colegiados que debatem questões relacionadas à gestão das águas. Eles promovem discussões sobre recursos hídricos, articulam a atuação de entidades relacionadas ao tema, arbitram conflitos sobre recursos hídricos e aprovam e acompanham a execução do Plano de Recursos Hídricos da Bacia. Os comitês são compostos por representantes do poder público, usuários das águas e organizações da sociedade com ações na área de recursos hídricos. O estado possui constituído 4 comitês de Bacias Estaduais, com a instituição do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo.

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Órgão de instância superior do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, tem função deliberativa e normativa de formulação, implantação e acompanhamento da política dos recursos hídricos no Estado. Tem sua composição definida pelo DECRETO Nº 15.079 de 09 de outubro de 2018 que reorganiza e assegura a participação de 33% (trinta e três por cento) de membros do Poder Público, 33% (trinta e três por cento) de representantes das Organizações Civis dos recursos hídricos e 34% (trinta e quatro por cento) de representantes dos usuários dos recursos hídricos.

PROGRAMA MS MAIS SUSTENTÁVEL

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto Nº 13977/2014, o qual dispõe sobre o Cadastro Ambiental Rural de Mato Grosso do Sul e sobre o Programa MS Mais Sustentável.

Assuntos Estaduais

Lei nº 6.165/2023 - PROGRAMA MANANCIAS SUSTENTÁVEIS

Cria-se o Programa Mananciais Sustentáveis, no âmbito do território do Estado de Mato Grosso do Sul, com a finalidade de proteger, de recuperar e de perenizar os mananciais de água.

PORTARIA IMASUL N. 1.464 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024 - RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS DE ÁGUA

Estabelece os procedimentos pertinentes para a instrução processual dos requerimentos de licenciamento ambiental das obras de engenharia e autorização ambiental para supressão vegetal para a implantação de reservatórios artificiais de água, as captações diretas destinadas a abastecer açudes ou reservatórios e suas respectivas obras de infraestrutura, localizados em área de Reserva Legal ou de preservação permanente.

AÇÕES FAMASUL E CNA

Legislativo, Executivo e Judiciário



FAMASUL
Federação da Agricultura e Pecuária
Mato Grosso do Sul



CNA
Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil

MEIO AMBIENTE

Assuntos Estaduais

Polo de Agricultura Irrigada no Centro-Sul de Mato Grosso do Sul

O Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional publicou a Portaria nº 3.724, que reconhece oficialmente o Polo de Agricultura Irrigada do Centro-Sul de Mato Grosso do Sul como integrante da iniciativa Polos de Agricultura Irrigada. A portaria, assinada pelo secretário nacional de Segurança Hídrica, insere o polo nas ações da Política Nacional de Irrigação, promovendo avanços estratégicos para o setor agrícola no estado.

Aceiros no Pantanal

Publicado o COMUNICADO CICOE N. 01/2024 que traz a necessidade de protocolar Informativo no IMASUL antes da instalação de aceiros no Pantanal.

Limpeza de pastagens em área alagáveis no Pantanal

A RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 028, DE 17 DE AGOSTO DE 2023, vem para regulamentar os procedimentos referentes à limpeza de pastagens nas áreas de Uso Restrito da Planície Inundável do Pantanal de Mato Grosso do Sul (AUR) e dá outras providências.

Cobrança pelo Uso da Água

A cobrança pelo uso dos recursos hídricos está prevista na Lei nº 9.433 de 1997, conhecida como Lei das Águas, que instituiu a Política Nacional dos Recursos Hídricos no Brasil. Em Mato Grosso do Sul, das 15 bacias hidrográficas, cinco já implantaram comitês para gerir os recursos hídricos: as bacias dos rios Miranda, Ivinhema, Santana/Aporé, Pardo e do Paranaíba, que por ser rio federal está agregado a outros estados. Ainda não há cobrança em MS (exceto: bacia do Paranaíba).

AÇÕES FAMASUL E CNA

Legislativo, Executivo e Judiciário



FAMASUL
Federação da Agricultura e Pecuária
Mato Grosso do Sul



CNA
Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil

ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Assuntos Federais

PL 2.903/2023 – MARCO TEMPORAL DAS TERRAS INDÍGENAS – TRANSFORMADA NA LEI 14.701/2023

Regulamenta o art. 231 da Constituição Federal, para dispor sobre o reconhecimento, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas.

PL 2.145/2023 e seus apensados – ASSUNTOS INDÍGENAS

Altera o art. 19 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, “Estatuto do Índio”, para impedir o reconhecimento de áreas invadidas como de ocupação tradicional indígena.

Relator: Dep. Chico Alencar (PSOL-RJ)

Situação: Aguardando Parecer do(a) Relator(a) na Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais (CPOVOS)

Autor: Marcos Pollon (PL/MS)

PL 4.585/2023 – CONCEITO DE PROPRIEDADE PRODUTIVA E FUNÇÃO SOCIAL

Esta lei regulamenta e disciplina o artigo 185, II e 186 da Constituição Federal, no tocante ao conceito de propriedade produtiva e função social para fins de reforma agrária.

Situação: Aguardando Designação de Relator na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS)

Autor: Tião Medeiros (PP/PR)

PL 1.373/2023 e seus apensados – COMBATE A INVASÃO DE TERRA

Altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para impedir aquele que cometa invasão de propriedade de ser beneficiário do Programa de Reforma Agrária, da regularização fundiária ou de linhas de crédito que tenham subvenções econômicas.

Relatora: Dep. Sergio Souza (MDB-PR)

Situação: Aguardando Parecer do(a) Relator(a) na Comissão de Finanças e Tributação (CFT)

Autor: Lázaro Botelho (PP-TO)

PL 8.262/2017 e seus apensados – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A proposta altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para dispor sobre a retirada de invasores de propriedade privada. O objetivo é fornecer ao proprietário esbulhado medida adicional para viabilizar a retirada de invasores do imóvel, qual seja, auxílio de força policial, simplificando a reintegração de posse de áreas invadidas.

Relator: Dep. Zucco (PL-RS)

Situação: ronta para Pauta na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)

Autor: André Amaral (PROS/PB)

AÇÕES FAMASUL E CNA

Legislativo, Executivo e Judiciário



FAMASUL
Federação da Agricultura e Pecuária
Mato Grosso do Sul



CNA
Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil

ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Assuntos Federais

PEC 132/2015 e seus apensados – DEMARCAÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS

A proposta permite a indenização de possuidores de títulos dominiais relativos a áreas declaradas como indígenas e homologadas a partir de 5 de outubro de 2013. A ressalva está relacionada à data definida como marco temporal. A sugestão é alterar para 5 de outubro de 1988.

Situação: Aguardando Constituição de Comissão Temporária pela Mesa

Autor: Senado Federal - Senador Paulo Bauer (PSDB/SC)

PEC 48/2023 – DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS

A proposta deixa explícito no § 1º do art. 231 da Constituição Federal a questão do Marco Temporal para demarcação de Terras Indígenas. A teoria do “Fato Indígena” fala que uma área só pode ser reconhecida como tradicionalmente ocupada pela comunidade indígena na data da promulgação da Constituição Federal, em 5 de outubro de 1988, compatibilizando o direito de propriedade com os direitos originários dos indígenas. Dessa forma, a PEC traz previsibilidade nas demarcações e segurança jurídica para o produtor rural, que possui seu justo título e posse de boa-fé para produzir com tranquilidade, além e reduzir os conflitos fundiários no campo.

Situação: Relator Senador Esperidião Amin. Em 10/07/2024 - PEDIDO DE VISTA CONCEDIDO.

Autor: Senado Federal - senador Dr. Hiran (PP-RR) e outros

PL 149/2003 – TIPIFICA CRIME DE TERRORISMO

Altera a definição de terrorismo, prevendo penas maiores para os mentores intelectuais de atentados e prisão de segurança máxima para os condenados a cumprimento da pena em regime fechado. A proposta também criminaliza novas condutas como atos terroristas. Entre elas, apoiar ou fundar grupo terrorista, dar abrigo a quem praticou ou esteja em vias de praticar ato terrorista, e fazer apologia do crime de terrorismo.

Situação: Pronta para Pauta na (CCJC) – Relator Dep. Arthur Oliveira Maia (UNIÃO/BA)

Autor: Alberto Fraga (PL-DF)

PDL 167/24 – DIREITO DE PROPRIEDADE

Susta o Decreto nº 11.995, de 15 de abril de 2024, que “Institui o Programa Terra da Gente e dispõe sobre a incorporação de imóveis rurais no âmbito da Política Nacional de Reforma Agrária”.

Relator: Rodolfo Nogueira (PL/MS)

Situação: Segue para Comissão de Constituição e Justiça

Autor: Rodrigo Valadares (UNIÃO/SE) e Silvia Waiãpi (PL/AP)

AÇÕES FAMASUL E CNA

Legislativo, Executivo e Judiciário



FAMASUL
Federação da Agricultura e Pecuária
Mato Grosso do Sul



CNA
Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil

ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Assuntos Federais

PL 4039/24 – DIREITO DE PROPRIEDADE

Assegura o devido processo legal na seara das demarcações de terras indígenas.

Situação: Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados

Autor: Pedro Lupion - PP/PR , Sergio Souza - MDB/PR , Luiz Nishimori - PSD/PR e outros

PL 4357/23 – DIREITO DE PROPRIEDADE

O objeto é a alteração do art. 2º da Lei 8.629, com a inclusão de parágrafo indicando não ser possível a desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária, a propriedade produtiva que não cumprir sua função social de terras produtivas, fundamentando seu posicionamento no art. 185, inciso II da CF.

Relator: Dep. Zucco (PL-RS), apresentou parecer pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa

Situação: Pronta para Pauta na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)

Autor: Rodolfo Nogueira - PL/MS

Assuntos Relevantes

COMISSÃO NACIONAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS DA CNA

A CNA trabalha pela maior segurança jurídica aos empreendimentos agropecuários. Na estrutura da CNA, a Comissão Nacional de Assuntos Fundiários atua em conjunto com o Departamento Jurídico para reduzir ameaças ao direito de propriedade e entraves à regularização fundiária dos imóveis rurais, além de promover articulações junto aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e aos demais órgãos e entidades do setor.

FRENTE PARLAMENTAR DA INVASÃO ZERO – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MS

A Frente Parlamentar Invasão Zero (FPIZ), instituída por meio do Ato 53/2023, tem como objetivos: debater, discutir, propor, buscar soluções e acompanhar a execução de políticas públicas relacionadas ao combate às invasões ocorridas nas áreas urbanas e rurais do Estado de Mato Grosso do Sul.

ADI 3865 – DESAPROPRIAÇÃO

Suspensão da vigência do artigo 6º e § 1º do art.9º da Lei n 8.629/93 (grau de utilização da terra). A demanda foi julgada improcedente pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e a CNA ingressou com embargos de declaração, para que novo julgamento seja realizado com base em novas premissas e preocupações com a integridade da Constituição Federal e sua adequada interpretação, de forma a fundamentalmente respeitar e prestigiar a opção do legislador constituinte ao definir o texto do art. 185 e de seu parágrafo único. **Autor:** CNA

AÇÕES FAMASUL E CNA

Legislativo, Executivo e Judiciário



FAMASUL
Federação da Agricultura e Pecuária
Mato Grosso do Sul



CNA
Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil

ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

ADI 7425 – COMISSÃO NACIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS

A entidade aponta a inconstitucionalidade de disposições contidas na Resolução CNJ nº 510/2023, que “regulamenta a criação, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça e dos Tribunais, respectivamente, da Comissão Nacional de Soluções Fundiárias e das Comissões Regionais de Soluções Fundiárias, institui diretrizes para a realização de visitas técnicas nas áreas objeto de litígio possessório e estabelece protocolos para o tratamento das ações que envolvam despejos ou reintegrações de posse em imóveis de moradia coletiva ou de área produtiva de populações vulneráveis”.

Autor: CNA

ADI 2213 – ESTATUTO DA TERRA

A entidade pede o não conhecimento da ADI e, no mérito, a sua integral improcedência, mantendo as alterações trazidas pela Medida Provisória (MP) nº 2.183-56, de 24/08/2001, que incluiu o art. 95-A na Lei nº 4.504 (Estatuto da Terra), e os §§ 6º, 7º, 8º e 9º, no art. 2º, da Lei nº 8.629. Essas alterações instituíram o "Programa de Arrendamento Rural" e determinaram que os imóveis que integrassem o Programa não seriam objeto de desapropriação para fins de reforma agrária enquanto se mantivessem arrendados. Em 12/04/2023, a CNA protocolou um pedido de tutela provisória incidental, pleiteando medidas inibitórias, preventivas e reativas às invasões de propriedades rurais pelo movimento "Abril Vermelho" ou "Abril de Lutas". **Autor:** CNA atua como *amicus curiae*

ADPF 828 – DESPEJOS, DESOCUPAÇÕES, REMOÇÕES FORÇADAS OU REINTEGRAÇÕES DE POSSE

O Ministro Relator Luís Roberto Barroso deferiu parcialmente uma medida cautelar em 03/06/2021 para suspender despejos e desocupações de imóveis que sirvam de moradia ou área produtiva para populações vulneráveis. A medida se aplica a ocupações anteriores e posteriores à pandemia. A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) defende a exclusão de imóveis rurais e atos de ocupação ilegal do âmbito da liminar.

Autor: CNA atua como *amicus curiae*

Assuntos Estaduais

PL 025/2023 – IMPEDIMENTOS APLICADOS AOS OCUPANTES E INVASORES DE PROPRIEDADES

Dispõe sobre impedimentos aplicados aos ocupantes e invasores de propriedades no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul

Relator: Deputado Júnior Mocchi

Situação: Está com o relator na Comissão de Constituição e Justiça

Autor: Deputado João Henrique (PL/MS)

AÇÕES FAMASUL E CNA

Legislativo, Executivo e Judiciário



FAMASUL
Federação da Agricultura e Pecuária
Mato Grosso do Sul



CNA
Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil

PANTANAL

Assuntos Federais

PL 2.334/2024 - CONSERVAÇÃO, A PROTEÇÃO, A RESTAURAÇÃO E A EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DO BIOMA PANTANAL

Dispõe sobre a conservação, a proteção, a restauração e a exploração sustentável do bioma Pantanal e altera o art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Disciplina a conservação e exploração sustentável do bioma Pantanal. Para os efeitos da Lei, o bioma Pantanal é definido como uma área úmida, classificada como área de uso restrito, de acordo com o art. 10 da Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, e com a delimitação estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Situação: Aguardando Parecer do(a) Relator(a) na Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais (CPOVOS)

Autor: Deputada Camila Jara (PT/MS)

PL 4555/2020 – SUSPENSÃO DE PAGAMENTO RELACIONADOS À ATIVIDADE PECUÁRIA EM VIRTUDE DA SECA E DOS INCÊNDIOS NA REGIÃO PANTANEIRA

Dispõe sobre a suspensão de pagamento de financiamentos relacionados à atividade pecuária em virtude da seca e dos incêndios na Região Pantaneira dos estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Relator: Dep. José Medeiros (PL-MT) . Parecer do Relator pela aprovação.

Situação: Aguardando Deliberação na Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR)

Autor: Dagoberto Nogueira - PDT/MS

PL 9950/2018 - CONSERVAÇÃO E O USO SUSTENTÁVEL DO BIOMA PANTANAL

Este Projeto de Lei discorre sobre a conservação e o uso sustentável do Bioma Pantanal, patrimônio nacional, definindo suas particularidades, descrevendo o que são atividades eventuais de baixo impacto ambiental, de interesse social e de utilidade pública.

Relator: Rodolfo Nogueira (PL/MS)

Situação: Aguardando o parecer do relator na CAPADR.

Autor: Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)

ADO 63 – PANTANAL

A entidade defende a rejeição da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão, por absoluta inconsistência das alegações lançadas, com o reconhecimento da plena validade da aplicação da Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal) ao Bioma Pantanal, bem como sua perfeita incidência em todo o território nacional como lei de proteção ambiental de todos os Biomas Brasileiros na linha do que exige o art. 225, § 4º, da CF.

Autor: CNA atua como *amicus curiae*.

AÇÕES FAMASUL E CNA

Legislativo, Executivo e Judiciário



FAMASUL
Federação da Agricultura e Pecuária
Mato Grosso do Sul



CNA
Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil

PANTANAL

Assuntos Federais

PL 5482/2020 – DISPÕE SOBRE A CONSERVAÇÃO, A PROTEÇÃO, A RESTAURAÇÃO E A EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DO BIOMA PANTANAL

Dispõe sobre a conservação, a proteção, a restauração e a exploração sustentável do bioma Pantanal e altera o art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

Situação: Apensado ao PL 2334/2024 - Aguardando Parecer do(a) Relator(a) na Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais (CPOVOS); Pronta para Pauta no Plenário (PLEN)

Autor: Sen. Wellington Fagundes - PL/MT

PEC 18/2024 – PANTANAL SUL-MATO-GROSSENSE PATRIMÔNIO NACIONAL

Dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir entre os patrimônios nacionais o Pantanal Sul-Mato-Grossense.

Relator: Senador Jayme Campos

Situação: PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Autor: Senadora Tereza Cristina (PP/MS)

Assuntos Relevantes

Consulta Pública - PPPANTANAL

Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Pantanal - Contribuições elaboradas pelo Detec da FAMASUL foram apresentadas, dentre elas: contra a ampliação de unidades de conservação no Pantanal; que seja consultado e utilizado como embasamento o artigo da Embrapa “Desafios na conservação e no manejo de áreas de reserva legal em ecossistemas campestres e savânicos brasileiros frente às mudanças climáticas globais”..

ALTERAÇÕES NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA AUR-PANTANAL

Altera a redação e acrescenta dispositivos na Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015 que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento ambiental estadual. Alterações que envolvem o licenciamento ambiental da AUR-Pantanal.

DECRETO Nº 16.388 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 - REGULAMENTA A LEI DO PANTANAL

Regulamenta disposições da Lei nº 6.160, de 18 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a conservação, a proteção, a restauração e a exploração ecologicamente sustentável da Área de Uso Restrito da Planície Pantaneira (AUR-Pantanal), no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma que especifica, revogando o Decreto 16.248 de 15 de agosto de 2023.